

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/nº - Centro − Maceió − Alagoas − CEP: 57020-900

PARECER № 1014 /2023

DA 6º COMISSÃO – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICA.

Processo nº 3155 de 2023

Presidente e Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Sâmea Mascarenhas, Projeto que tramita com o número 629/2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROGRAMA PASSE LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei em tela, assegura o direito da população alagoana no transporte público intermunicipal, em razão de que parte da população é carente desse serviço gratuito.

Sendo este um tema com abordagem relevante, é fundamental que o ordenamento jurídico se adapte as mudanças benéficas que ocorrem na sociedade.

Cabe lembrar que atualmente existe um considerável número de famílias que necessitam desse serviço de gratuidade, justamente pela carência de recurso financeiro.

Sendo assim, pela ausência de lei que regulamente esta matéria que deve ser analisada e considerada como matéria de extrema importância social, concluise necessário que o poder legislativo abra as portas para novos conceitos, acompanhe a evolução da sociedade e se manifeste para uma mudança de paradigmas.



GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/nº - Centro − Maceió − Alagoas − CEP: 57020-900

CONCLUSÃO

Nesta senda, diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 629/2023, visto que foram atendidos os requisitos para a boa técnica legislativa, perfeita forma de juridicidade e a completa constitucionalidade, razão pela qual indico seu imediato prosseguimento. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de dezembro de 2023

NOW	PRESIDENTE E RELATOR DUDU RONALSA
	MEMBRO
Brew	MEMBRO
(llouille	MEMBRO
8	
	MEMBRO